



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/88

Anula e Suplementa dotações do  
Orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.541/87, Decreta:

Artº 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$822.136,82 (oitocentos vinte dois mil cento trinta seis cruzados e oitenta dois centavos) para reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Pessoal- 3.1.1.0.....	Cz\$ 604.979,67
Serviços de Terceiros e Encargos-3.1.3.0.....	<u>Cz\$ 247.157,15</u>
Total.....	Cz\$ 822.136,82

Artº 2º- Para fazer face as despesas com a Suplementação conforme o artigo 1º deste Decreto Legislativo, fica anulada igual valor Cz\$ 822.136,82 (oitocentos vinte dois mil cento trinta seis cruzados e oitenta dois centavos) das dotações do orçamento vigente:

Material de Consumo-3.1.2.0.....	Cz\$ 411.499,82
Obras e Serviços de Instalações.....4.1.1.0....	Cz\$ 100.000,00
Equipamentos e Material Permanente-4.1.2.0....	<u>Cz\$ 340.637,00</u>
Total.....	Cz\$ 822.136,82

Artº 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

e Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, em 22 de dezembro de 1988.

Paulo Cesar Rodrigues  
*Paulo Cesar Rodrigues*  
Presidente da Câmara